



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.510	011	A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.510

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 059/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
6148 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677858)

R\$ 8.446,00  
R\$ 2.105.827,84

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5960 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660773)

R\$ 600.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
5961 - CENTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDUCACIONAL - CENTRO DE MULTIMÍDIAS  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660919)

R\$ 300.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.510	012	A

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.510

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 059/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6960 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME ENSINO  
FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE  
IMPOSTOS (660822)

R\$ 700.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6975 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E  
EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE  
IMPOSTOS (660858)

R\$ 505.827,84

**R\$ 2.105.827,84**

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal



DEx/jpd.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

6.510

FLS

013



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

21 de novembro de 2024 - Edição Nº 2135



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.510

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 059/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.105.827,84 (dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

6056 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677856)

R\$ 1.648.983,70

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

6146 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CRECHE

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677855)

R\$ 279.478,14

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

# VR EM DESTAQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
6.510	014	

1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
6147 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677857) R\$ 168.920,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
6148 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677858) R\$ 8.446,00  
R\$ 2.105.827,84

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5960 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660773) R\$ 600.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
5961 - CENTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDUCACIONAL - CENTRO DE MULTIMÍDIAS  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660919) R\$ 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6960 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660822) R\$ 700.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6975 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660858) R\$ 505.827,84  
R\$ 2.105.827,84

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2024.  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

